

PPGE

Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRJ

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO CAPES/PROEX – TURMA 2024

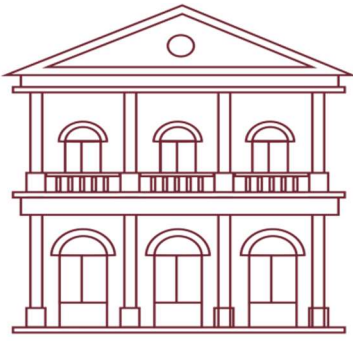
Reunida em 26 de fevereiro de 2023, a Comissão de Gestão do Programa de Excelência Acadêmica do PPGE da FE/UFRJ avaliou os documentos apresentados pelos candidatos e chegou à seguinte pontuação e classificação:

NOME CANDIDATO	Pontuação	Colocação	Implementação da bolsa
Washington Santos dos Reis	87,3	Primeiro colocado	Março de 2024
Juliana Ferreira de Sousa	82,5	Segunda colocada	Março de 2024
Luiz Gustavo Borges do Rosario	75,8	Terceiro colocado	Março de 2024
Shirleia dos Santos Peixoto	74,5	Quarta colocada	Março de 2024
Hiago César Franklin	72,0	Quinto colocado	Março de 2024
Leticia Oliveira Souza	69,8	Sexta colocada	Março de 2024
Rodrigo Felipe Ramos de Oliveira	63,8	Sétimo colocado	
Sofia Domingues Carvalhaes	62,0	Oitava colocada	
Diogo Piassá das Mercês	58,3	Nono colocado	
Gabriela de Castro A. de O. Arosa	57,3	Décima colocada	
Beatriz França Borja	53,8	Décima primeira colocada	
Alanna Dahan Martins	53,3	Décima segunda colocada	
Rosângela Cristina Rocha Passos Felix	52,0	Décima terceira colocada	
Lúcio Dias Braga	48,5	Décimo quarto colocado	
Camila Peres Lima	26,3	Décima quarta colocada	
Hellen Cristine Ribeiro dos Santos	23,3	Décima sexta colocada	
Giovanna de Souza Corbucci	23,0	Décima sétima colocada	
Enilson Alves de Oliveira	11,5	Décimo oitavo colocado	
Natasha Pitanguy de Abrantes	4,5	Décima nona colocada	

A Comissão de Gestão avaliou os candidatos com base nos seguintes critérios e respectivas pontuações:

Critérios utilizados na seleção:

1. Currículo Lattes, levando em conta a produção bibliográfica do estudante (30%);
2. Nível socioeconômico (NSE) (45%);
3. Dedicção exclusiva ao Doutorado (10%)
4. Distância igual ou maior que 250 km entre a moradia do estudante e o PPGE (5%);
5. Ingresso como cotista no PPGE/UFRJ (10%).



PPGE

Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRJ

O nível socioeconômico foi calculado a partir da renda (com a dedução de despesas de moradia) per capita do domicílio, que foi pontuada a partir dos seguintes critérios:

Até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo = 45

> $\frac{1}{2}$ salário-mínimo e < que 1 salário-mínimo = 40

> 1 salário-mínimo e < que $1\frac{1}{2}$ salários-mínimos = 35

> $1\frac{1}{2}$ salários-mínimos e < que 2 salários-mínimos = 30

> 2 salários-mínimos e < que $2\frac{1}{2}$ salários-mínimos = 25

> $2\frac{1}{2}$ salários-mínimos e < que 3 salários-mínimos = 20

> 3 salários-mínimos e < que $3\frac{1}{2}$ salários-mínimos = 15

> $3\frac{1}{2}$ salários-mínimos e < que 4 salários-mínimos = 10

> 4 salários-mínimos e < que $4\frac{1}{2}$ salários-mínimos = 5

> $4\frac{1}{2}$ salários-mínimos = 0

Os currículos lattes foram pontuados a partir dos seguintes critérios:

Artigos de acordo com a classificação Qualis Capes (incluindo prelo): A1 = 4,0; A2 = 3,75; A3=3,50; A4= 3,25; B1=3,0; B2 = 2,75; B3 = 2,5; B4 = 2,25; B5 2,0.

Livro autor = 3,5

Organização de Livro =2,5

Capítulo em livro = 2,5

Trabalho completo em anais = 1,5

Neste momento, o PPGE dispõe de 6 cotas de bolsas de doutorado. A implantação delas ocorrerá a partir de 01 de março de 2024, de acordo com a classificação dos bolsistas. Na medida em que novas cotas ficarem disponíveis ao longo do ano de 2024, a ordem de implantação das bolsas também seguirá a classificação divulgada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

Comissão de Gestão do PPGE